

Timbre

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO N° 3449/2020/MMA

Brasília, 08 de maio de 2020.

À Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

primeira.secretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1138/2020 – Requerimento de Informação nº 291/2020.

Senhora Deputada,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1138/2020, o qual veicula, entre outros, o Requerimento de Informação nº 291/2020, de autoria do Deputado Marcelo Calero (Cidadania-RJ), “sobre o cumprimento dos requisitos internacionais vigentes relacionados ao meio ambiente”.

Sobre os questionamentos apresentados esclarecemos o seguinte:

1. Como o Ministério entende o risco de desmatamento? Qual é o histórico de trabalho governamental para mitigação desse risco na pauta comercial?

O desmatamento ilegal é crime e deve ser combatido por todo aparato estatal disponível. O trabalho governamental se dá em duas frentes: combate às causas do desmatamento, e atuação nas relações externas.

2. Qual o impacto do aumento do desmatamento e das queimadas em 2019 na aceitação dos produtos e serviços brasileiros no exterior até o momento?

Negativo.

3. Baseando-se nos requisitos comerciais internacionais, quais as ações preventivas e preparatórias do Brasil para compliance?

Políticas públicas.

4. Qual o impacto das políticas ambientais atuais para a "marca Brasil"? Como o Ministério entende o histórico de aceitação internacional da "marca Brasil" e como define o momento atual?

Segundo informações compiladas pela EMBRAPA Territorial, o Brasil preserva 84,1% de vegetação nativa no Bioma Amazônia, correspondentes a 3.531.568 km², ou 41,5 % dos 8.510.820,623 km² do território brasileiro, área equivalente a 17 países da Europa. Somados aos demais Biomas protegidos, o Brasil detém 66,3% de seu território coberto com vegetação nativa, ou seja, 5.642.674,07 km².

O momento atual enseja esforços para fortalecimento das inúmeras fortalezas ambientais que o Brasil apresenta, via de regra, desconhecidas pela comunidade internacional.

5. Como os diversos setores estão se comportando em relação ao comércio e à gestão de riscos comerciais associados ao desmatamento e a queimadas? Quais os ganhos/prejuízos nos últimos 12 meses e sua relação com a política ambiental?

Questão que deve ser direcionada aos diversos setores produtivos mencionados.

6. Quais são os indicadores de sucesso/falha que o Ministério tem utilizado para avaliar o grau de exposição das empresas

e da balança comercial brasileira ao risco de desmatamento?

Assunto não está entre as competências desse Ministério, conforme legislação pertinente.

7. Qual o grau de risco de uma possível não ratificação do Acordo Mercosul-União Europeia, em função da crise na área ambiental? Como a área responsável no MRE (Missão do Brasil na UE) está monitorando esse risco e quais as garantias necessárias para manter o acordo e prosseguir com sua rápida ratificação?

Assunto não está entre as competências desse Ministério, conforme legislação pertinente.

8. Quais os efeitos práticos de curto, médio e longo prazo de uma possível não ratificação do Acordo Mercosul-União Europeia, em função da crise na área ambiental?

Assunto não está entre as competências desse Ministério, conforme legislação pertinente.

9. Quais os efeitos práticos de um atraso na ratificação (1-5 anos)?

Assunto não está entre as competências desse Ministério, conforme legislação pertinente.

10. Quais são os outros acordos comerciais que poderão ser afetados por um eventual insucesso do Acordo Mercosul-União Europeia?

Assunto não está entre as competências desse Ministério, conforme legislação pertinente.

11. Quais requisitos ambientais o Brasil precisa cumprir para efetivar o Acordo Mercosul-UE?

O capítulo "Comércio e Desenvolvimento Sustentável" não está associado a sanções do mecanismo de solução de controvérsias do acordo, segundo informações do Ministério competente.

12. Quais garantias ambientais o Brasil precisa oferecer para efetivar o Acordo Mercosul-UE o mais rápido possível?

O acordo reforça o compromisso brasileiro na área de meio ambiente, ao tratar de temas como mudança do clima, inclusive a observação do Acordo de Paris, proteção da biodiversidade, manejo sustentável das florestas e da pesca.

O capítulo não está associado a sanções do mecanismo de solução de controvérsias do acordo. O princípio de precaução foi incluído no capítulo no que diz respeito ao desenvolvimento sustentável (meio ambiente) e à segurança e saúde no trabalho. O MERCOSUL obteve da UE garantias de que o princípio não poderá ser aplicado indevidamente para a imposição de barreiras injustificadas ao comércio.

13. Quais requisitos ambientais o Brasil (ainda) precisa cumprir para se tornar membro da OCDE?

São 72 instrumentos da OCDE em vigor, 53 recomendações, 12 decisões, 7 declarações. O processo de análise dos instrumentos está em tramitação. <https://legalinstruments.oecd.org/en/>

14. Acordos recentes firmados na gestão do republicano Donald Trump incluíram previsões sobre proteção ao meio ambiente. É o caso do USMCA – o novo Nafta, renegociado entre Estados Unidos, Canadá e México. Qual o tipo de garantias que o Brasil vislumbra oferecer na seara ambiental para celebrar acordos comerciais com os EUA?

O assunto está sendo tratado pelo Ministério de Relações Exteriores.

15. Qual o papel vislumbrado para instrumentos como a moratória da soja na contenção dos danos e na gestão dos riscos comerciais da "crise das queimadas"?

O instrumento é estrita aplicação da legislação em vigor, bem como política externa a ser executada pelos Órgãos competentes.

16. O governo atual questionou os dados do INPE e os denominou "manipulados" após a detecção de aumento no desmatamento em 2019. Boa parte das atividades do agronegócio brasileiro está estabelecida em áreas legais, como atestado pelos sistemas de monitoramento do INPE e também por sistemas independentes. Como o Brasil pretende oferecer garantias aos seus parceiros comerciais do efetivo cumprimento de requisitos ambientais se há dúvidas sobre as fontes oficiais de informação a esse respeito? Existe possibilidade de recuo nesse sentido? Qual é a estratégia para correção do sinal dado pelo governo?

Não há dúvidas sobre fontes oficiais de informação a respeito do tema.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
RICARDO SALLES
Ministro de Estado do Meio Ambiente

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 08/05/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570686** e o código CRC

86FF7A16.

Processo nº 02000.002609/2020-09

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>, sepro@mma.gov.br, Telefone:(61)2028-1206

SEI nº 0570686